



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1.549/2006

LEI MUNICIPAL N.º 1.549/2.006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006.

ALTERA PROGRAMA DO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclui no PPA 2006/2009, a ação 07, no programa 026 da Lei nº 1404/2005 de 13/10/2005.

Programa	26 - Sorriso Construindo Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	07 - Construção de Maternidade
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	01

Art.2º - Inclui no PPA 2006/2009, a ação 12 e 13, no programa 032 da Lei nº 1404/2005 de 13/10/2005.

Programa	32 - Programa de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 -Assistência Comunitária
Ação	12 - Construção de Restaurante Popular
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	01

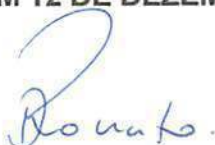
Programa	32 - Programa de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 -Assistência Comunitária
Ação	13 - Manutenção do Restaurante Popular
Produto	Refeições
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	18.000



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI
Vice Prefeito Municipal
ALCI LUIZ ROMANINI
MARCOS FOLADOR
ALEI FERNANDES
NERY DEMAR CERUTTI
ROMÉLIO JOSÉ GARDIN
MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO
CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO
SARDI ANTÔNIO TREVISOL
ELSO RODRIGUES

REGISTRE-SE. PUBLEQUE-SE. CUMPRE-SE.



ALCI LUIZ ROMANINI
Secretário Administrativo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 0116/2006

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2006

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA DO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Inclui no PPA 2006/2009, a ação 07, no programa 026 da Lei nº 1404/2005 de 13/10/2005.

Programa	26 - Sorriso Construindo Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	07 – Construção de Maternidade
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	01

Art. 2º. Inclui no PPA 2006/2009, a ação 12 e 13, no programa 032 da Lei nº 1404/2005 de 13/10/2005.

Programa	32 - Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 –Assistência Comunitária
Ação	12 – Construção de Restaurante Popular
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	01

Programa	32 - Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 –Assistência Comunitária
Ação	13 – Manutenção do Restaurante Popular
Produto	Refeições
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	18.000



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2006.


Gerson Luiz Francio
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças

PROJETO DE LEI N.º 0135/2006

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2006

04 -12- 2006

Gilberto E. Possamai
Gilberto E. Possamai
1º Secretário

DATA: 04 DEZ. 2006

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA DO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única 11/12/2006	() Fav. () Contra () abst

Gilberto E. Possamai
Gilberto E. Possamai
1º Secretário

WANDERLEY PAULO DA SILVA – PMDB e CHAGAS ABRANTES – PPS, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Inclui no PPA 2006/2009, a ação 07, no programa 026 da Lei nº 1404/2005 de 13/10/2005.

Programa	26 - Sorriso Construindo Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	07 – Construção de Maternidade
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	01

Art. 2º. Inclui no PPA 2006/2009, a ação 12 e 13, no programa 032 da Lei nº 1404/2005 de 13/10/2005.

Programa	32 - Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 –Assistência Comunitária
Ação	12 – Construção de Restaurante Popular
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	01

Programa	32 - Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 –Assistência Comunitária
Ação	13 – Manutenção do Restaurante Popular
Produto	Refeições
Unidade Medida	Unidade/Ano
Meta	18.000




Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2006.


Wanderley P. da Silva
Vereador PMDB


Chagas Abrantes
Vereador PPS



Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 0135/2006, de iniciativa do Poder Legislativo.

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, pretendem incluir no PPA 2006/2009, inúmeros programas de alcance social.

É o resumo.

É preciso dizer que a Lei do Plano Plurianual tem como conteúdo, assinala Tupinambá Miguel Castro do Nascimento (*Da tributação e do orçamento público*. Rio de Janeiro: Aide, 1989, p. 204), “a indicação da política governamental, no concernente à linha reguladora, aos objetivos e pretensões da administração pública federal, quanto às despesas de capital e outras delas decorrentes e aos programas de duração continuada. Como despesas de capital são as que dizem respeito a investimentos – obras públicas, equipamentos e instalações, etc. – , as inversões financeiras – aquisição de imóveis, constituição de fundos rotativos, etc. – e a transferência de capital – amortização da dívida pública, etc. – Esta linha de ação tem previsão regionalizada e, como técnica de execução, entrelaça mandatos presidenciais sucessivos, sendo este entrelaçamento, a nosso sentir, o seu aspecto mais importante”.

O comentário acima identificado, respeitante ao plano plurianual de investimento federal, aplica-se ao plano plurianual de investimento, isto é, à lei do plano do Município, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica respectiva.


A matéria do plano é, necessariamente de lei. O artigo 167, § 1º, da CF o estatui. Outrossim, constarão do plano os recursos necessários para os investimentos, assim como os que cobrirão os gastos decorrentes das despesas de capital, destinadas à manutenção dos referidos investimentos. A previsão implica em processo continuado das projeções ano a ano, consoante a técnica de planejamento, pois não se improvisa em ações públicas.

Dessa forma, verifica-se que a pretensão manifesta no presente projeto de lei, cumpre as exigências legais, já que inclui no programa 2006/2009, as ações que se pretende ver implementada através da respectiva dotação orçamentária.

Pelo exposto, entendendo que o projeto em análise atende aos requisitos legais e regimentais, pelo que, sou de parecer favorável a sua apreciação por esta Casa Legislativa, para a avaliação que lhe compete, recomendando sua tramitação em Plenário.

É o parecer

Sorriso, 11 de Dezembro de 2006.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO N.º 0140/2006



VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no

Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE LEI N.ºs 0135/2006; 0101/2006; 0131/2006 e 0134/2006 do Executivo, **REQUEREM** a Mesa ouvido, o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para que os mesmos sejam deliberados em única votação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
08 de dezembro de 2006.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0232/2006

DATA: 11/12 /2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 135/2006 LEGISLATIVO.


SÚMULA: ALTERA PROGRAMA DO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Santinho Salerno

RELATÓRIO: Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº135/2006 Legislativo, que tem como súmula: Altera programa do PPA e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão esse relator é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Santinho Salerno
Presidente (Relator)


Ederson Dalmolin
Membro nomeado ad'hoc


Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 0101/2006

DATA: 11/12 /2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº135/2006 LEGISLATIVO.

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA DO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Santinho Salerno

RELATÓRIO: Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº135/2006 Legislativo, que tem como súmula: Altera programa do PPA e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão esse relator é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Santinho Salerno
Presidente (Relator)


Ederson Dalmolin
Membro nomeado ad'hoc


Wanderley Paulo da Silva
Membro